



• Destaque desta quarta-feira para presença de nevoeiros em várias regiões do Paraná, que gradualmente perdem força durante a manhã. À tarde o Sol aparece e predomina no Estado. No Leste nebulosidade fica mais variável. Temperaturas baixas no amanhecer no centro-sul.

Min: 14° C em Curitiba  
Máx: 28° C em Londrina

Fonte: Simepar  
Fechamento desta edição: 11:00 horas  
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R\$ 30,00 para entrega em Sertãozinho e R\$ 50,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

# Cjornal da CIDADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getúlio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR  
Quarta-Feira, 17 de Abril de 2019 • ANO XIX • Edição N.º. 1867 • R\$ 1,50

SOJA - SACA 60 kg	
Dia	Preço
17/04/19.....	R\$ 66,50
MILHO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
17/04/19.....	R\$ 26,00
TRIGO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
17/04/19.....	R\$ 47,00

Fonte: Deral/Seab

## A duas semanas do fim do prazo, 46,8% declararam Imposto de Renda

A duas semanas do fim do prazo, menos da metade dos contribuintes acertou as contas com o Fisco. Até ontem, a Receita Federal recebeu 14.280.368 declarações do Imposto de Renda Pessoa Física, o equivalente a 46,8% do esperado para este ano.

O prazo para envio da declaração começou em 7 de março e vai até as 23h59min59s de 30 de abril. A expectativa da Receita é receber 30,5 milhões de declarações neste ano.

A declaração pode ser feita de três formas: pelo computador, por celular ou tablet ou por meio do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC). Pelo computador, será utilizado o Programa Gerador da Declaração - PGD IRPF2019, disponível no site da Receita Federal.

Também é possível fazer a declaração com o uso de dispositivos móveis, como tablets e smartphones, por meio do aplicativo Meu Imposto de Renda. O serviço também está disponível no e-CAC no site da Receita, com o uso de certificado digital, e pode ser feito pelo contribuinte ou seu representante com procuração.

O contribuinte que tiver apresentado a declaração referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, poderá acessar a Declaração Pré-Preenchida no e-CAC, por meio de certificado digital. Para isso, é preciso que, no momento da importação do arquivo, a fonte pagadora ou pessoas jurídicas tenham enviado para a Receita informações relativas ao contribuinte referentes ao exercício

de 2019, ano-calendário de 2018, por meio da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf), Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (Dmed), ou da Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob).

Segundo a Receita, o contribuinte que fez doações, inclusive em favor de partidos políticos e candidatos a cargos eletivos, também poderá utilizar, além do Programa Gerador da Declaração (PGD) IRPF2019, o serviço Meu Imposto de Renda.

Para a transmissão da Declaração pelo PGD não é necessário instalar o programa de transmissão Receitanet, uma vez que essa funcionalidade está integrada ao IRPF 2019. Entretanto, continua sendo possível a utilização do Receitanet para a trans-

missão da declaração.

O serviço Meu Imposto de Renda não pode ser usado em tablets ou smartphones para quem tenha recebido rendimentos superiores a R\$ 5 milhões.

### Obrigatoriedade

Estará obrigado a apresentar a declaração anual o contribuinte que, no ano-calendário de 2018, recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70. No caso da atividade rural, quem obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50.

Também estão obrigadas a apresentar a declaração pessoas físicas residentes no Brasil que no ano-calendário de 2018:

- Receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente

na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil;

- Obtiveram, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

- Pretendam compensar, no ano-calendário de 2018 ou posteriores, prejuízos com a atividade rural de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2018;

- Tiveram, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil;

- Passaram à condição de residentes no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontravam-se em 31 de dezembro; ou

- Optaram pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no país, no prazo de 180 dias contados da celebração do contrato.

### CPF de dependentes

Neste ano, é obrigatório o preenchimento do número do CPF de dependentes e alimentados residentes no país. A Receita

vinha incluindo essa informação gradualmente na declaração. No ano passado, era obrigatório informar CPF para dependentes a partir de 8 anos.

### Dados sobre imóveis e carros

Em 2019, não será obrigatório o preenchimento de informações complementares em bens e direitos relacionadas a carros e casas. A previsão inicial da Receita era que essas informações passassem a ser obrigatória neste ano, mas devido à dificuldade de contribuintes de encontrar os dados, o preenchimento complementar não precisa ser feito.

### Desconto simplificado

A pessoa física pode optar pelo desconto simplificado, correspondente à dedução de 20% do valor dos rendimentos tributáveis, limitado a R\$ 16.754,34.

### Deduções

O limite de dedução por contribuição patronal ficou em R\$ 1.200,32, devido ao reajuste do salário mínimo. No ano passado, o limite era R\$ 1.171,84. Se não houver nova lei, este é o último ano em que há a possibilidade dessa dedução de contribuições patronais pagas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por patrões de empregados domésticos com carteira assinada. Essa medida começou

a valer em 2006 para incentivar a formalização dos empregados domésticos.

A dedução por dependente é de, no máximo, R\$ 2.075,08 e, para instrução, de R\$ 3.561,50.

Os contribuintes também podem deduzir valores gastos com saúde, sem limites, como internação, exames, consultas, aparelhos e próteses, e planos de saúde. Nesse caso é preciso ter recibos, notas fiscais e declaração do plano de saúde e informar CPF ou CNPJ de quem recebeu os pagamentos.

As chamadas doações incentivadas têm o limite de 6% do Imposto de Renda devido. As doações podem ser feitas, por exemplo, aos fundos municipais, estaduais, distrital e nacional da criança e do adolescente, que se enquadram no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Segundo a Receita, neste ano o formulário sobre as doações ao ECA vai ficar mais visível.

Aqueles que contribuem para um plano de previdência complementar - Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) - podem deduzir até o limite de 12% da renda tributável.



**LABCENTER**  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
DR. RODRIGO ARAÚJO  
DRA. DORIS CLEI PILATI ARAÚJO

ACEITAMOS VÁRIOS CONVÊNIOS  
EXAMES AUTOMATIZADOS  
QUALIDADE E TECNOLOGIA

SERTANÓPOLIS: RUA GERVÁSIO MORALES, 638 ☎ 3232-1351  
SERTANEJA: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830 ☎ 3562-1499  
PRIMEIRO DE MAIO: RUA DEZ, 461 ☎ 3235-2033

Farmácia OSVALDINHO  
**Santa Luzia**

• Medicamentos  
• Perfumarias  
• Aplicações  
• Entregas à domicílio

AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR

Rua Pe. Jonas, 655 DISK REMÉDIOS 3232-1145

**MOINHO GLOBO**  
desde 1954  
www.moinhoglobo.com